



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 157, DE 2024

Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 180 dias, apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Cid Gomes (PDT/CE), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), apurar crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

JUSTIFICAÇÃO

A violência está presente no cotidiano das mulheres brasileiras. Desde a violência psicológica, assédio sexual e moral até o feminicídio, diferentes dimensões da violência marcam a experiência da vida de mulheres de todas as idades no país, cenário que não tem apresentado sinais de reversão.

As estatísticas a respeito de crimes que vitimizam meninas e mulheres no país indicam o crescimento contínuo desse tipo de violência. Segundo o relatório do CNJ intitulado “*O Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha: ano 2022*”, foram registrados mais de 600 mil processos de violência doméstica e familiar e/ou feminicídio entre o período de 2020 até 2022. Ademais, 30% dos pedidos demoraram mais tempo do que o prazo estabelecido de 48 horas para serem concedidos.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública destacou algumas razões para o aumento da violência contra a mulher, quais sejam o desfinanciamento de políticas públicas, impactos da pandemia de Covid-19, dentre outras.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, referentes ao primeiro semestre de 2023, apontam que os feminicídios e homicídios femininos tiveram crescimento de 26% quando comparado com o mesmo período do ano anterior, enquanto os estupros e estupros de vulnerável apresentaram crescimento de 16,3%. Os dados apontam, ainda, que quase 30% das brasileiras relatam ter sofrido algum tipo de violência ou agressão no ano de 2022, o que corresponde a 18,6 milhões de mulheres acima de 16 anos e representa o maior percentual já registrado sobre esse quesito em quatro edições da pesquisa. [1]

A pesquisa apresentou ainda um dado inédito: uma em cada três brasileiras com mais de 16 anos já sofreu violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida. O índice é maior que a média global, que registra o percentual de 27%. Trata-se de mais de 21,5 milhões de mulheres vítimas de violência física ou sexual por parte de parceiros íntimos ou ex-companheiros, o que representa 33,4% da população feminina do país.

Adicionalmente, segundo informações do Disque Direitos Humanos–Disque 100, o Brasil registrou, somente no primeiro semestre de 2023, 150.201 denúncias de violações de direitos humanos contra mulheres[2]. Só no Estado do Ceará, na comparação entre janeiro e fevereiro de 2022 e igual período do ano corrente, os registros de violência doméstica tiveram um aumento de 27,2%, tendo alcançado o maior índice já registrado nos últimos em 6 anos. No Distrito Federal, os resultados são ainda mais alarmantes. Levantamento da Secretaria de Segurança Pública (SSP) aponta que o número de vítimas de feminicídio cresceu 350% em 2023.

Acerca da temática, pesquisa recente lançada pelo DataSenado, intitulada “Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher” (10^a edição - 2023)[3], realizada com uma amostra de 21.787 mulheres de todo o país, concluiu que todos os demais tipos de violência contra a mulher – física, sexual, psicológica, moral, e patrimonial – cresceram em 2023 em relação à edição da pesquisa realizada em

2021. A violência psicológica, a mais recorrente, partiu de 61% em 2021 para 89% em 2023; seguida pela violência moral, que cresceu de 44% para 77% e pela violência física que saiu de 68% para 77%, enquanto a violência patrimonial subiu de 17% para 34%. A violência sexual, que registrava índices de 21% em 2021, atingiu o patamar de 25% em 2023.

A pesquisa aponta, ainda, que 30% das brasileiras afirmam já terem sofrido violência doméstica ou familiar e, entre elas, 67% afirmam que a violência foi praticada pelo parceiro íntimo (marido, companheiro, ex-marido, ex-namorado ou ex-companheiro) e 48% revelam que houve o descumprimento da medida protetiva de urgência por parte da pessoa que a agrediu. Observou-se que quanto menor a renda, maior a chance de a mulher ter sido agredida em algum momento da vida. Nesse sentido, 35% das mulheres com renda até dois salários mínimos revelaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem, frente a 20% das mulheres com renda superior a seis salários mínimos.

O cenário é ainda mais preocupante em se tratando de mulheres e meninas negras, situação na qual os números absolutos revelam maior desigualdade na intersecção de raça e gênero. De acordo com o Atlas da Violência 2023[4], o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é 1,7 vez maior do que a de uma mulher não negra. A pesquisa aponta, também, que entre 2009 e 2019, o total de mulheres negras vítimas de homicídios apresentou aumento de 2%, ao passo que o número de mulheres não negras assassinadas caiu 26,9%. É necessário se investigarem as causas e especificidades que culminaram na melhoria dos índices de violência entre mulheres não negras e o agravamento, no mesmo período, entre mulheres negras.

A triste realidade da violência também alcança mulheres cristãs, católicas e evangélicas. Uma pesquisa realizada pela teóloga Valéria Vilhena, no curso de doutorado na Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo, intitulada: *Uma igreja sem voz: análise de gênero da violência doméstica entre mulheres evangélicas*, constatou que 40% das mulheres vítimas de agressões físicas e verbais de seus companheiros se declararam evangélicas. Vilhena analisou os relatos de

mulheres acolhidas pela Casa Sofia, um centro de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica, na zona sul de São Paulo, a maior cidade brasileira. A partir dos depoimentos das mulheres cristãs vítimas de violência, ficou constatado que, em comum, parte expressiva delas prefere o silêncio à denúncia às autoridades de segurança.

Esse foi o caso de Sara Mariano, cantora gospel assassinada brutalmente na Bahia. O corpo foi encontrado na BA-093, na região de Dias D'ávila, a 54 km de Salvador, carbonizado, ao lado da pista. Após investigações da Polícia Civil do Estado da Bahia, ficou comprovado que o crime foi executado a mando do marido da vítima, Ederlan Santos Mariano. Ederlan teria pago de R\$ 200,00 a R\$ 2.000,00 para cada um do grupo de executores, com a promessa de desembolsar mais R\$ 15 mil. Pelas investigações ficou constatado, ainda, que Ederlan era agressivo e forçava relações sexuais com Sara.

O feminicídio de Sara Mariano exemplifica a realidade de milhões de mulheres brasileiras, cristãs, que sofrem violência doméstica e demonstra a necessidade de se avançar na proteção da mulher também pela igreja cristã em todo o país. De acordo com a supracitada Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, 45% das mulheres vítimas de agressão procuram o auxílio da igreja, o que demonstra a importância desse espaço representar acolhimento, cuidado e defesa de todos, atuando em parceria com o Estado na proteção e no enfrentamento da violência contra a mulher.

Contudo, os números demonstram que o Estado brasileiro segue falhando na tarefa de proteger suas meninas e mulheres contra a violência.

Em que pesem os avanços legais sobre o tema, como a ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, bem como a promulgação da Lei Maria da Penha, que cria um amplo regime preventivo e repressivo voltado a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, urge avançar na proteção das meninas e mulheres deste país.

A proteção da mulher vítima de violência doméstica e familiar, apesar de ser dever do Estado, nos termos do art. 226, § 8º, da Constituição Federal, ainda não está plenamente assegurada. Este Parlamento não pode se alijar da discussão e do enfrentamento desse triste cenário de violência contra meninas e mulheres, tampouco se omitir de investigar esses gravíssimos fatos.

Diante disso, devemos apurar a violência contra a mulher no Brasil, considerando a intersecção existente entre gênero e raça, ações ou omissões do poder público, bem como eventuais responsabilidades decorrentes da aplicação dos instrumentos instituídos por lei para proteger as mulheres desse cenário de violência.

É imperativo que esta Casa parlamentar promova uma completa investigação, que será feita através da criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO supra referida, respaldada pelas assinaturas que a acompanham.

[1] Conferir: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/violencia-contra-meninas-mulheres-2023-1sem.pdf>.

[2] Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-dados/primeiro-semestre-de-2023>.

[3] <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pesquisanacional>.

[4] <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/12/atlas-violencia-2021-v7.pdf>.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023.

**Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)**